PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5489 de 30/05/2012

LEI Nº 3.866, DE 29 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.108 - Manutenção do Departamento de Cultura			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.105 - Adquirir livros, periódicos, vídeos, equipamentos de informática e equipamentos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.106 - Manutenção da Companhia de teatro e Dança com alunos da rede publica municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	10.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0040.2.107 - Promoção do Prato Típico de Pato Branco, leitor nota 10 e demais eventos culturais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA